



Autoridade Nacional da Aviação Civil

## CIRCULAR DE INFORMAÇÃO AERONÁUTICA PORTUGAL

### INFORMAÇÃO AERONÁUTICA

Aeroporto Humberto Delgado / 1749-034 Lisboa  
Tel: +351 218 423 502 / Fax: +351 218 410 612  
AFS: LPPTYAYI / e-mail: ais@anac.pt

CIA n.º: 05/2018

DATA: 05 de novembro de 2018

**ASSUNTO: CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO DE PROVAS TEÓRICAS PARA A OBTENÇÃO DA LICENÇA DE PILOTO PROFISSIONAL, NÃO PROFISSIONAL e OOV PARA O ANO DE 2019**

### 1. INTRODUÇÃO

O Regulamento (UE) n.º 1178/2011, da Comissão, de 3 de novembro de 2011, que estabelece os requisitos técnicos e os procedimentos administrativos para as tripulações da aviação civil, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 216/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, alterado pelos Regulamentos (UE) da Comissão n.º 290/2012 da Comissão, de 30 de março, n.º 70/2014, de 27 de janeiro, n.º 245/2014, de 13 de março, n.º 2015/445, de 17 de março, n.º 2016/539, de 6 de abril, n.º 2018/1065, de 27 de julho e n.º 2018/1119, de 31 de julho, veio introduzir alterações no sistema de licenciamento de pessoal aeronáutico e, conseqüentemente, nas provas de conhecimentos teóricos com vista à obtenção de licenças de pilotos profissionais e não profissionais.

Paralelamente, no que respeita às licenças de Oficial de Operações de Voo (OOV), as mesmas enquadram-se no Regulamento da ANAC n.º 840/2010, com as alterações introduzidas pelo Regulamento n.º 614/2018.

Quanto às licenças de Piloto de Ultraleve (PU) as mesmas são objeto de enquadramento legal no Decreto-Lei n.º 238/2004 de 18 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 283/2007, de 13 de agosto, que estabelece o regime de utilização de aeronaves civis de voo livre e de ultraleves e os requisitos para a obtenção da licença de pilotagem das aeronaves ultraleves, bem como no Regulamento da ANAC n.º 164/2006, de 8 de setembro, relativo à construção, certificação e operação de aeronaves ultraleves, alterado pelos Regulamentos n.º 510/2008, de 18 de setembro e n.º 147/2018.

Decorre do enquadramento legal e regulamentar anteriormente referido a necessidade de os candidatos a tais licenças serem submetidos a exames na ANAC, para efeitos de avaliação dos conhecimentos teóricos obtidos no decurso da sua formação, razão pela qual importa acautelar atempadamente a calendarização das mesmas.

### 2. OBJETIVO

A presente Circular de Informação Aeronáutica (CIA) tem por objetivo dar a conhecer o calendário de exames para 2019 para os pilotos profissionais e não profissionais, bem como para os OOV.

### 3. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

A presente CIA aplica-se às provas de conhecimentos teóricos para obtenção de licenças de Piloto Profissional e Não Profissional, Qualificação de Voo por Instrumentos e Qualificação de Radiotelefonia, ao abrigo e em conformidade com o disposto no Regulamento (UE) n.º 1178/2011, e nas Decisões do Diretor Executivo da Agência Europeia para a Segurança da Aviação que aprova os respetivos “Acceptable Means of Compliance” (AMC - Meios aceitáveis de conformidade).

Aplica-se ainda às provas de conhecimentos teóricos para obtenção de licenças de OOV, bem como para obtenção das Licenças de PU, nos termos da regulamentação aplicável.

### 4. DATA DE ENTRADA EM VIGOR

A presente CIA entra em vigor em 26 de dezembro de 2018.

### 5. DESCRIÇÃO

Os procedimentos a adotar para a realização das provas teóricas dos pilotos profissionais e não profissionais são as constantes do Ponto 5 até ao Ponto 5.2.12 .2 da CIA n.º 11/2015, de 31 de março de 2015.

O calendário para a realização das mencionadas provas teóricas de conhecimentos, é o que consta no Anexo I, que faz parte integrante da presente CIA complementado pelo Horário apresentado no Anexo II.

O Anexo III contém os horários para os exames de pilotos não profissionais.

Estes horários são referências e como tal sujeitos a alterações em função do número de candidatos por disciplina que possam exceder as capacidades das salas de exames.

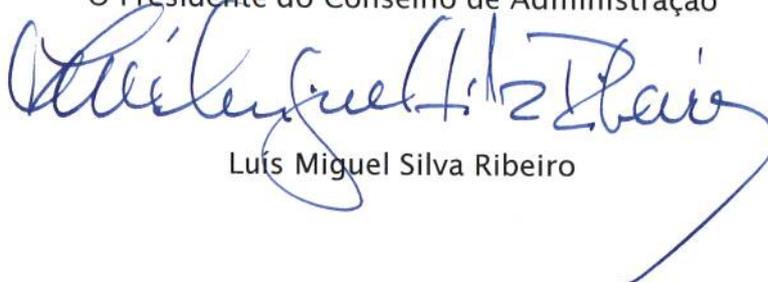
### 6. REFERÊNCIAS

- i. Regulamento (UE) n.º 1178/2011, da Comissão, de 3 de novembro de 2011, na sua última redação;
- ii. Decreto-Lei n.º 159/2004, de 30 de junho, que aprova o Regulamento de Taxas do Instituto Nacional de Aviação Civil (atual ANAC);
- iii. Portaria n.º 869-A/94, de 28 de setembro, que fixa as taxas a cobrar pela Direção-Geral da Aviação Civil pela prestação de serviços relativos ao pessoal aeronáutico e a aeronaves;
- iv. Decreto-Lei n.º 238/2004 de 18 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 283/2007, de 13 de agosto;
- v. Regulamento da ANAC n.º 164/2006, de 8 de setembro, alterado pelos Regulamentos n.º 510/2008 e n.º 147/2018;
- vi. Regulamento da ANAC n.º 840/2010, com as alterações introduzidas pelo Regulamento n.º 614/2018.

### 7. REVOGAÇÃO

Esta CIA revoga a CIA n.º 11/17, de 8 de novembro de 2017.

O Presidente do Conselho de Administração



Luís Miguel Silva Ribeiro

## ANEXO I

## CALENDÁRIO DE EXAMES TEÓRICOS - 2019

## 1 - PROFISSIONAIS (Pilotos e OOV)

Épocas	Semanas	Dias	Data limite para apresentação de requerimento de inscrição
1	3 <sup>a</sup> + 4 <sup>a</sup>	14 a 25 de janeiro	28/12/2019
2	12 <sup>a</sup> + 13 <sup>a</sup>	18 a 29 de março	01/03/2019
3	21 <sup>a</sup> + 22 <sup>a</sup>	20 a 31 de maio	03/04/2019
4	29 <sup>a</sup> + 30 <sup>a</sup>	15 a 26 de julho	28/06/2019
5	38 <sup>a</sup> + 39 <sup>a</sup>	16 a 27 de setembro	30/08/2019
6	47 <sup>a</sup> + 48 <sup>a</sup>	18 a 29 novembro	01/11/2019

## 2 - PILOTOS NÃO PROFISSIONAIS

Épocas	Semanas	Dias	Data limite para apresentação de requerimento de inscrição
1A	7 <sup>a</sup>	12 a 13 fevereiro	28/01/2019
2A	16 <sup>a</sup>	16 e 17 de abril	01/04/2019
3A	25 <sup>a</sup>	17 e 18 de junho	03/06/2019
4A	33 <sup>a</sup>	12 e 13 de agosto	29/07/2019
5A	42 <sup>a</sup>	15 e 16 outubro	30/09/2019
6A	51 <sup>a</sup>	17 e 18 de dezembro	02/12/2019

## Notas:

- 1 - Fica salvaguardada a possibilidade de marcação de épocas de exames especiais em períodos e/ou locais adicionais a definir, mediante pedido dos interessados e consoante as possibilidades dos serviços, nos casos que se apresentem devidamente justificados.
- 2 - As épocas seguintes são publicadas oportunamente.
- 3 - O Calendário dos exames para profissionais tem pequenos ajustes e mantém-se para não profissionais
- 4 - No caso de incapacidade das salas de exames perante o número de candidatos, pode ser estendida a época de exames para a semana seguinte de modo a satisfazer as necessidades. Tal situação será divulgada logo que seja detetada essa necessidade.

## ANEXO II

**ÉPOCA TIPO**  
TODAS AS LICENÇAS/QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS

**1ª Semana**

DIAS	SESSÃO 1	SESSÃO 2	SESSÃO 3	SESSÃO 4	SESSÃO 5	SESSÃO 6
2ª Feira		09:00 – 10:00 100-AIR LAW ATPL(A);(H);(H)/IR CPL (A);(H)	10:15 – 11:15 710-O.P. ATPL(A);(H);(H)/IR CPL (A);(H) CAD 1 OOV	11:30 – 12:15 100-AIR LAW IR(A); IR(H)	14:30 – 15:30 310- M&B ATPL(A);(H);(H)/IR CPL (A);(H) CAD 2 OOV	15:45 – 16:15 220 – INSTR. IR(A); IR(H)
3ª Feira		09:00 – 10:30 620-R. NAV. ATPL(A);(H);(H)/IR CPL (A);(H) CAD 7 OOV	10:45-11:45 320/340-PERF. ATPL(A);(H);(H)/IR CPL (A);(H)	12:00 – 12:45 400-HCL IR(A); IR(H)	14:30 – 16:00 220-INSTR.(AGK) ATPL(A);(H);(H)/IR CPL (A);(H) CAD 3 OOV	
4ª Feira		09:00 – 11:00 330-F.PLAN. ATPL(A);(H);(H)/IR CPL (A);(H) CAD 4 OOV	11:15 – 12:15 400-HCL ATPL(A);(H);(H)/IR CPL (A);(H) CAD 8 OOV		14:30– 16:00 330-F.PLAN. IR(A); IR(H)	
5ª Feira		09:00 – 11:00 610-GEN. NAV. ATPL(A);(H);(H)/IR CPL (A);(H) CAD 6 OOV	11:15 – 11:45 910-VFR COM. ATPL(A);(H);(H)/IR CPL (A);(H) CAD 8 OOV	12:00 – 13:00 620-R. NAV. IR(A); IR(H)	14:30 – 16:30 210-AGK ATPL(A);(H);(H)/IR CPL (A);(H) CAD 5 OOV	
6ª Feira		09:00 – 11:00 500-MET ATPL(A);(H);(H)/IR CPL (A);(H)	11:15 – 11:45 920-IFR COM. ATPL(A);(H)/IR IR(A); IR(H)	12:00-13:00 500-MET IR(A); IR(H)	14:30 – 15:30 810/820 P.V. ATPL(A);(H);(H)/IR CPL (A);(H) CAD 9 OOV	

## 2ª Semana (Só ATPL(A))

DIAS	SESSÃO 1	SESSÃO 2	SESSÃO 3	SESSÃO 4	SESSÃO 5	SESSÃO 6
2ª Feira		09:00 – 10:00 100-AIR LAW <b>ATPL(A)</b>	10:15 – 11:15 710-O. Procedures. <b>ATPL(A)</b>	11:30 – 12:15	14:30 – 16:00 310- M&Balance <b>ATPL(A)</b>	
3ª Feira		09:00 – 10:30 620-R. Navigation <b>ATPL(A)</b>	10:45-11:45 320/340- Performance* <b>ATPL(A)</b>		14:30 – 16:00 220-Inst. (AGK) <b>ATPL(A)</b>	
4ª Feira		09:00 – 11:00 330-F.PLAN. <b>ATPL(A)</b>	11:15 – 12:15 400-HCL <b>ATPL(A)</b>		14:30	
5ª Feira		09:00 – 11:00 610-GEN. Nav. <b>ATPL(A)</b>	11:15 - 11:45 910-VFR COM. <b>ATPL(A)</b>		14:30 – 16:30 210-A.G.K. <b>ATPL(A)</b>	
6ª Feira		09:00 – 11:00 500-MET <b>ATPL(A)</b>	11:15 – 11:45 920-IFR COM. <b>ATPL(A)</b>		14:30 – 15:30 810/820 P. of Flight <b>ATPL(A)</b>	

## ANEXO III

## ÉPOCA TIPO

## TODAS AS LICENÇAS NÃO PROFISSIONAIS

	Sessão 1	Sessão 2	Sessão 3	Sessão 4	Sessão 5	Sessão 6	Sessão 7	Sessão 8	Sessão 9
HORA	09:00-09:30	09:45-10:05	10:20-10:55	11:10-11:30	11:45-12:15	12:30-13:00	14:00-15:00	15:15-15:45	16:00-16:45
LICENÇAS	PPL(A)/(H) SPL BPL	PPL(A)/(H) SPL BPL	PPL(A)/(H) SPL BPL	PPL(A)/(H) SPL BPL	PPL(A)/(H) SPL BPL	PPL(A)/(H) SPL BPL	PPL(A)/(H) SPL BPL	PPL(A)/(H) SPL BPL	PPL(A)/(H) SPL BPL
DISCIPLINA	1 (010) AIR LAW	2 (040) HCL	3 (050) MET	4 (090) COM VFR	5 (080) P. of F.	6 (071) Op. Pr.	7 (030) F.P.P.	8 (020) AGK	9 (060) NAV
1º DIA									
HORA	09:00 – 11:30								
LICENÇAS	PU (Pilotos de Ultraleve)								
DISCIPLINA	1ª Parte G2/3 (02:30) G1 (01:30) Só NAV (01:45)				VFR COM			2ª Parte	
2º DIA									
HORA	14:00 – 16:30								